

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.194/2019**

Considera oficializado o encerramento compulsório das atividades escolares do Colégio Inovador.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.536/2018 (Processo CEE-ES nº. 453/2016/SEP nº. 76085759), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-12-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento compulsório das atividades escolares do Colégio Inovador, situado na Rua Misael Barcelos, n.º 54, Bairro Vila do Sul, município de Alegre, ES, mantido pela Cooperativa Educacional Sul Capixaba – COOPESULC, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Vitória, ES, 14 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de janeiro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação